

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 159/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002610/2025-12

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ALEX LITAUFF CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.093.774/0001-11, com sede na rua Catalão, número 167, Barrio Santa Tereza, Tefé - AM- CEP: 69.555-035, neste ato representado por seu representante legal,

er, CPF sob o número , telefone: , email: alex1992.litauff@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios "Interculturalidade na Saúde da Mulher: Integrando Conhecimentos Indígena e Científicos no Atendimento", prevista para acontecer nos dias 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2025, no Pólo Base Bugaio, DSEI MRS.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -ALEX L CHAVES id 0070825

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café, torrado e moído, em pó, tipo embalagem a vácuo, pacote de 500g	5	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 212,50
2	Leite em pó, tipo integral, pacote de 400g	15	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 367,50
3	Açúcar cristal	10	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 50,00
4	Macaxeira/ cará	10	Kg	R\$ 21,90	R\$ 219,00
5	Goma de tapioca, pronta para o preparo	10	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 160,00
6	Ave abatida, eviscerada, inteira e congelada caixa com 7 aves	6	Caixa	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
7	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, agulhinha,	12	Kg	R\$ 6,00	R\$ 72,00
8	Macarrão tradicional, tipo espaguete	18	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 72,00
9	Farinha de mandioca	10	Kg	R\$ 5,50	R\$ 55,00
10	Óleo vegetal, de girassol ou similar. Garrafa de 900ml	3	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 29,25
11	Feijão Jalo	6	Kg	R\$ 12,00	R\$ 72,00
12	Ovo de galinha, caixa com 30 ovos	10	Caixa	R\$ 23,00	R\$ 230,00
13	Vinagre de álcool, 500ml	10	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 35,00
14	Colorau, pacote de 50g	10	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 20,00
15	Alho in natura	2	kg	R\$ 38,00	R\$ 76,00
16	Cebola branca	3	kg	R\$ 12,50	R\$ 37,50
17	Batata inglesa	10	kg	R\$ 12,50	R\$ 125,00
18	Cenoura	10	kg	R\$ 14,50	R\$ 145,00
19	Farinha de trigo com fermento	8	kg	R\$ 6,75	R\$ 54,00
20	Milho para canjica, pacote com 500g	15	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 112,50
					TOTAL R\$ 3.884,00

Prazo de entrega: os itens contratados deverão ser entregue até o dia 26/08/2025.

Local de Entrega: Todos os itens deverão ser entregues na sede do Escritório AgSUS de Tefé - AM, localizado na Rua Monteiro de Souza 578, Centro. Tefé, AM Cep: 69.550-045. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 159 ALEX L CHAVES (0080528) SEI AGSUS.002610/2025-12 / pg. 1

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.07.02: Qualificação Profissional (DSEI Médio Rio Solimões)	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.884,25

3.2. O valor total deste instrumento é de R\$3884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - Agência 0577-0- Conta Corrente nº 46574-7**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ALEX LITAIF CHAVES
Representante Legal

 (61) 3886-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.002610/2025-12

SEI nº 0080528